



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2.017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E O CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE

Aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 2.017, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº.2.090/2.012, inscrita no CNPJ sob o nº 12.601.938/0001-46, situada na Avenida 19 de Agosto nº. 799 – Centro nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu representante a Senhora **SIMONE BORTOLUZZI**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.183.957-7 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 018.505.599-02, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio nº.1.978 – Santa Casa nesta Cidade de Goioerê-Paraná. Pactuam o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento em Justificativa de Inexigibilidade previsto no Art. 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, e Artigo 20 e 21, do Decreto Municipal nº 5459/2.017 e Lei Municipal 2.333/2.015, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Castração de cães e gatos retirados das ruas pela Associação e entregues a adoção. Também possui como objetivo servir a sociedade dentro de uma concepção prática para minimizar o problema de superpopulação de cães e gatos, havendo esse controle haverá também maior equilíbrio entre a saúde pública e o bem estar animal, respeitando os critérios técnicos, conceitos éticos e os princípios da moralidade e eficiência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS

A Associação dos Melhores Amigos dos Animais – AMAA atende dezenas de animais por mês, sendo muitos resgatados e abrigados. Após receber atendimento são destinados a adoção, para isso a importância da castração para que assim diminua a situação de crias indesejadas e possíveis abandonos no futuro. Além de castrar animais atendidos pela AMAA também serão castrados animais de família carentes beneficiárias do Programa Bolsa Família ou com atestado de carência, fornecido pelo CRAS ou Secretaria de Assistência Social. A AMAA atende em média 50 (cinquenta) animais por mês, entre resgate, suporte, orientações, cirurgias, consultas e doações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R\$-62.025,00 (sessenta e dois mil e vinte e cinco reais) que serão repassados em 04 (quatro) parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência e execução corresponde ao período do dia 21 de setembro de 2.017 até 31 de dezembro de 2.017, podendo ser prorrogado por interesse público e de acordo com a Lei nº 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos serão provenientes de dotação orçamentária nº 372 – 12.01.08.244.0034.2.092-3.3.50.41 (1000).

CLÁUSULA SEXTA – DO DESEMBOLSO

O pagamento será efetuado, conforme cronograma de desembolso apresentado, em 04 (quatro) parcelas mensais até o dia 30 (trinta) de cada mês. Para que seja efetuado o pagamento é necessário que a entidade apresente a solicitação de repasse junto com as certidões negativas com validade vigente, abaixo relacionadas:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS.
- b) Cópia do Alvará de Funcionamento.
- c) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas.
- d) Certidão Liberatória do Concedente.
- e) Certidão de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- g) Certidão de Débitos com o Concedente.
- h) Certidão de Débitos de Tributos Federais/INSS e a Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento foi designada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada pela Portaria nº 227/217, e com poderes de controle e fiscalização foi designado como Gestor deste Termo de Fomento a Senhor Vilson Koiti Shono, nomeada pela Portaria nº 949/2.017, tudo nos termos da Lei 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR:

- a) Movimentar o dinheiro de transferência voluntária em Conta Corrente de Agência Bancária de Iniciativa Pública, sendo a mesma exclusiva para o Termo de Fomento.
- b) Executar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuado neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso.
- c) Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho que integra o presente Termo de Fomento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- d) Não realizar pagamentos, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da administração pública direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- e) Não realizar despesas com taxas bancárias;
- f) Não realizar despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora de recursos;
- a) Não realizar transferência de recursos públicos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;
- b) Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- g) Não realizar transferência de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- h) Solicitar ao CONCEDENTE, para a aprovação, o plano de trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que achar necessário qualquer modificação.
- i) Permitir o acesso livre do Gestor do Termo deste Fomento, da Comissão de Avaliação e Monitoramento e dos servidores que compõem a Unidade de Controle Interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de inspeção, fiscalização ou auditoria.
- j) Apresentar até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao que foi repassado os recursos, a prestação de contas da aplicação do respectivo repasse.
- k) Restituir a **CONCEDENTE** no caso de eventual saldo de recursos, inclusive rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou extinção do presente convenio.
- l) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relacionados ao objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade subsidiária da administração pública, com relação aos referidos encargos.
- m) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a. Acompanhar a execução do Termo de Fomento zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- b. Efetuar os repasses dos recursos financeiros ao Tomador, conforme previsto no Cronograma de Desembolso;
- c. Examinar mensalmente as prestações de contas apresentadas;
- d. Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo de Fomento, mediante acompanhamento, monitoramento, e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTA

À prestação de contas dos recursos previstos neste Termo de Fomento deverá ser apresentada, com folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e com os documentos a seguir relacionados, até o dia 05 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse. A prestação de contas deverá ser entregue junto a Unidade de Controle Interno, que repassará para a Comissão de Monitoramento e Avaliação e para o Gestor do Termo de Fomento para análise:

- a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade de Controle Interno, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil, contendo o valor, o objeto da despesa, a natureza dos recursos, o período da aplicação dos recursos, a Lei que autorizou o repasse e o número do Termo de Fomento.
- b) Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.
- c) Cópia do Plano de Trabalho, atualizado, e do Termo de Fomento.
- d) Original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando toda a movimentação dos valores recebidos e pagos.
- e) Original do extrato bancário de rendimentos da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, quando houver.
- f) Cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas ao pagamento das despesas devidamente comprovadas.
- g) Cópia dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (holerite, nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- h) Cópia das cotações (orçamentos) de preços de no mínimo três proponentes.
- i) Demonstrativo da movimentação financeira informada no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).
- j) Comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da devolução do saldo remanescente, por ventura existente;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES A incorreta aplicação dos recursos pelo TOMADOR, bem como pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e as normas da legislação aplicável, implicará nas seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Rescisão do convênio.
- c) Ressarcimento à CONCEDENTE dos recursos repassados, devidamente atualizados.
- d) Impedimento de firmar convênio com a CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O TOMADOR se compromete a cumprir as determinações e instruções pertinentes a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, a Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2.000, bem como a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº.113/2005, Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Resolução nº. 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Instrução Normativa nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº. 13.019/2.014 regulamentada pela Lei Federal nº. 13.2014/2.015, Decreto Municipal nº. 5.459/2.017, e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Fomento poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE será responsável pela publicação deste Termo de Fomento através de Extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Goioerê – PR, para dirimir as dúvidas oriundas de execução do presente Termo de Fomento.

E, assim por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Goioerê, 20 de Setembro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
CONCEDENTE


SIMONE BORTOLUZZI
Associação dos Melhores Amigos dos Animais
TOMADOR

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome Patrícia Lourenço da Nascimento
CPF nº. 005.995.729-81

2. 
Nome ROSELY YUKIICO OTANI
CPF nº. 083.043.098-90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
TERMO DE FOMENTO Nº.009/2.017

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº. 009/2.017
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 009/2.017
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA: 20 DE SETEMBRO DE 2.017.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o nº 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori nº 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº.2.090/2.012, inscrita no CNPJ sob o nº 12.601.938/0001-46, situada na Avenida 19 de Agosto nº. 799 – Centro nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante a Senhora SIMONE BORTOLUZZI, portadora da Cédula de Identidade nº 6.183.957-7 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 018.505.599-02, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio nº.1.978 – Santa Casa nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

OBJETO: Castração de cães e gatos retirados das ruas pela Associação e entregues a adoção. Também possui como objetivo servir a sociedade dentro de uma concepção prática para minimizar o problema de superpopulação de cães e gatos, havendo esse controle haverá também maior equilíbrio entre a saúde pública e o bem estar animal, respeitando os critérios técnicos, conceitos éticos e os princípios da moralidade e eficiência.

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R\$ 62.025,00 (sessenta e dois mil e vinte e cinco reais), que serão repassados em 04 (quatro) parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: 21 de setembro de 2.017 até 31 de dezembro 2.017.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 20 de setembro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal
Concedente

SIMONE BORTOLUZZI

Associação dos Melhores Amigos dos Animais
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:9CDDFFBA7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/09/2017. Edição 1343

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Associação dos Melhores Amigos dos Animais
Proteger é do nosso instinto

Av. 19 de Agosto, 799-CEP. 87.360-000 – GOIOERÊ/PR
CNPJ. 12.601.938/0001-46 -Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.090/2012

PLANO DE TRABALHO

I – DADOS CADASTRAIS DO TOMADOR:

Órgão/Entidade Proponente		CNPJ		
AMAA – ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS		12.601.938/0001-46		
Endereço:				
Av. 19 de Agosto, 799 - Centro – GOIOERÊ/PR				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail
GOIOERÊ	PR	87.360-000	(44) 99946-0479	ama.animais@hotmail.com
Agência	Banco	Conta Corrente	Praça de Pagamento	
0966	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1863-2	GOIOERÊ	
Nome do Responsável		CPF		
SIMONE BORTOLUZZI		018.505.599-02		
RG/órgão Expedidor	Data Expedição	Cargo	Posse	
6.183.957-7 SSP-PR	25/03/1991	PRESIDENTE	20 DE JULHO DE 2016	
Endereço				
Rua. José Bonifácio, 1978 – Santa Casa – GOIOERÊ/Pr				
Cidade	UF	CEP	Telefone	
GOIOERÊ	PR	87.360-000	(44) 99946 0479	



Associação dos Melhores Amigos dos Animais
Proteger é do nosso instinto

Av. 19 de Agosto, 799-CEP. 87.360-000 – GOIOERÊ/PR
CNPJ. 12.601.938/0001-46 -Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.090/2012

II – DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE:

Órgão/Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Goioerê		CNPJ 78.198.975/0001-63		
Endereço: Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia				
Cidade Goioerê	UF Paraná	CEP 87.360-000	DDD/TELEFONE (044) 3521-8900	e-mail
Nome do Responsável Pedro Antônio de Oliveira Coelho				CPF 490.615.069-87
RG/órgão Expedidor 2.167.875-9 SSP-PR	Data Expedição 30/10/1984	Cargo Prefeito	Posse 01/01/2017 a 31/12/2020	

III – DADOS DO PROJETO:

Título do Projeto:

PROJETO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS

Identificação do Objeto:

Esse projeto visa realizar castrações de cães e gatos retirados das ruas pela presente Associação e assim entregues para adoção. Também tem por objetivo servir a sociedade dentro de uma concepção prática voltada para a minimização do problema de superpopulação de cães e gatos, assim, havendo esse controle, existirá um maior equilíbrio entre saúde pública e o bem estar animal, respeitando os critérios técnicos, os preceitos éticos e os princípios da moralidade e da eficiência

Justificativa da Proposta:

A Associação dos Melhores Amigos dos Animais teve início dos trabalhos na cidade de Goioerê em 12/08/2010. Desde então cerca de 30 atendimentos são realizados ao mês. No decorrer de quase 7 anos a Amaa já resgatou das ruas, entre cães e gatos, aproximadamente 800 animais sendo filhotes e adultos. Sendo 750 animais adotados. Porém, o objetivo da entidade é entregar os animais castrados para que crias indesejadas aconteçam e assim reduza o risco de animais serem abandonados. Segundo estatísticas, um casal de cães pode originar em 10 anos em sucessivas gerações, que tenham crias 2 vezes por ano e tendo cerca de 2 a 8 filhos por cria, no final de 10 anos podem chegar a 80.399.780 animais. Portanto, a castração é a melhor maneira de acabar com a superpopulação de cães e gatos nas ruas.

Objetivo/Metas a serem atingidas:

A Associação dos Melhores Amigos dos Animais – AMAA atende dezenas de animais por mês, sendo muitos resgatados e abrigados. Após receber atendimento são destinados a adoção, para isso a importância da castração, para que assim diminua a situação de crias indesejadas e possíveis abandonos no futuro. Além de castrar animais atendidos pela Amaa também serão castrados animais de família carentes beneficiárias do Programa Bolsa Família ou com atestado de carência, fornecido pelo CRAS ou Secretaria de Ação Social.

Destinatários dos Serviços: ANIMAIS ATENDIDOS PELA AMAA

A AMAA atende em média 50 animais / mês (entre resgate, suporte, orientações, cirurgias, consultas e doações)





Associação dos Melhores Amigos dos Animais
Proteger é do nosso instinto

Av. 19 de Agosto, 799-CEP. 87.360-000 – GOIOERÊ/PR
CNPJ. 12.601.938/0001-46 -Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.090/2012

IV – CAPACIDADE INSTALADA:

Recursos Humanos:

Médico veterinário inscrito no CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária.

V – APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Discriminação

Os recursos poderão ser aplicados em: 3.390.36.99

Outros serviços de terceiros – pessoa física – R\$ 62.025,00

VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais):

Ano: 2017

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
R\$	R\$	R\$	R\$

Maio	Junho	Julho	Agosto
R\$	R\$	R\$	R\$

Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 15.506,25	R\$ 15.506,25	R\$ 15.506,25	R\$ 15.506,25



Associação dos Melhores Amigos dos Animais
Proteger é do nosso instinto

Av. 19 de Agosto, 799-CEP. 87.360-000 – GOIOERÊ/PR
CNPJ. 12.601.938/0001-46 -Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.090/2012

VII - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

INÍCIO: Setembro/2017

TÉRMINO: Dezembro/2017

VIII – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO** para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Goioerê, 17 de agosto de 2017

Proponente

Simone Bortoluzzi – Presidente da AMAA – Associação dos Melhores Amigos dos Animais

IX – APROVAÇÃO:

Aprovado

Concedente

Pedro Antônio de Oliveira Coelho

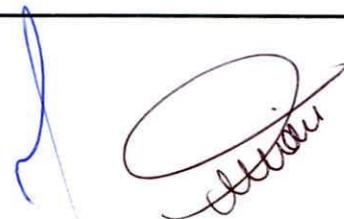
Prefeito Municipal de Goioerê

Goioerê, 17 de agosto de 2017

Av. 19 de Agosto, 799 - Centro - GOIOERÊ - PR - CEP. 87.360-000 - CNPJ. 12.601.938/0001-46

I - DADOS CADASTRAIS DO TOMADOR:

Órgão/Entidade Proponente		CNPJ		
AMAA - ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS		12.601.938/0001-46		
Endereço:				
Av: 19 de Agosto, nº 799 - Centro - Goioerê - PR				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail
GOIOERÊ	PR	87.360-000	(44) 99946-0479	ama.animais@hotmail.com
Agência	Banco	Conta Corrente	Praça de Pagamento	
0966	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2159-5	GOIOERÊ	
Nome do Responsável			CPF	
SIMONE BORTOLUZZI			018.505.599-02	
RG/órgão Expedidor	Data Expedição	Cargo	Posse	
6.183.957-7 SSP-PR	25/03/1991	PRESIDENTE	20 julho de 2016	
Endereço				
RUA: JOSÉ BONIFÁCIO, 1978				
Cidade	UF	CEP	Telefone	
GOIOERÊ	PR	87.360-000	(44) 9 9946 0479	



Av. 19 de Agosto, 799 - Centro - GOIOERÊ - PR - CEP. 87.360-000 - CNPJ. 12.601.938/0001-46

PLANO DE TRABALHO

II – DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE:

Órgão/Entidade Concedente		CNPJ	
Prefeitura Municipal de Goioerê		78.198.975/0001-63	
Endereço:			
Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia			
Cidade	UF	CEP	DDD/TELEFONE
Goioerê	Paraná	87.360-000	(044) 3521-8900
Nome do Responsável		CPF	
Pedro Antônio de Oliveira Coelho		490.615.069-87	
RG/órgão Expedidor	Data Expedição	Cargo	Posse
2.167.875-9 SSP-PR	30/10/1984	Prefeito	01/01/2.017 a 31/12/2020

III – DADOS DO PROJETO:

Título do Projeto:
PROJETO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS
Identificação do Objeto:
Esse projeto visa realizar castrações de cães e gatos retirados das ruas pela presente Associação e assim entregues para adoção. Também tem por objetivo servir a sociedade dentro de uma concepção prática voltada para a minimização do

problema de superpopulação de cães e gatos, assim, havendo esse controle, existirá um maior equilíbrio entre saúde pública e o bem estar animal, respeitando os critérios técnicos, os preceitos éticos e os princípios da moralidade e da eficiência

Justificativa da Proposta:

A Associação dos Melhores Amigos dos Animais teve início dos trabalhos na cidade de Goioerê em 12/08/2010. Desde então cerca de 30 atendimentos são realizados ao mês. No decorrer de quase 7 anos a amaa já resgatou das ruas, entre cães e gatos, aproximadamente 800 animais sendo filhotes e adultos. Sendo 750 animais adotados. Porém, o objetivo da entidade é entregar os animais castrados para que crias indesejadas aconteçam e assim reduza o risco de animais serem abandonados. Segundo estatísticas, um casal de cães pode originar em 10 anos em sucessivas gerações, que tenham crias 2 vezes por ano e tendo cerca de 2 a 8 filhos por cria, no final de 10 anos podem chegar a 80.399.780 animais. Portanto, a castração é a melhor maneira de acabar com a superpoluição de cães e gatos nas ruas.

Objetivo/Metas a serem atingidas:

A Associação dos Melhores Amigos dos Animais – AMAA atende dezenas de animais por mês, sendo muitos resgatados e abrigados. Após receber atendimento são destinados a adoção, para isso a importância da castração, para que assim diminua a situação de crias indesejadas e possíveis abandonos no futuro. Além de castrar animais atendidos pela Amaa também serão castrados animais de família carentes beneficiárias do Programa Bolsa Família ou com atestado de carência, fornecido pelo CRAS ou Secretaria de Ação Social.

Destinatários dos Serviços:

A Amaa atende em média 50 animais / mês (entre resgate, suporte, orientações, cirurgias, consultas e doações)

PLANO DE TRABALHO

IV – CAPACIDADE INSTALADA:

Recursos Humanos:

Médico veterinário inscrito no CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária.

V – APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**Discriminação****Os recursos poderão ser aplicados em:**

3.3.90.39.99.99

Demais serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 31.255,00

3.3.90.36.99

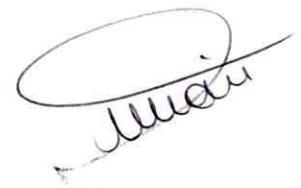
Outros serviços de pessoa física – R\$ 30.770,00

PLANO DE TRABALHO**VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais):**

Ano: 2017

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
R\$	R\$	R\$	R\$

Maior	Junho	Julho	Agosto
R\$	R\$	R\$	R\$



Av. 19 de Agosto, 799 - Centro - GOIOERÊ – PR - CEP. 87.360-000 - CNPJ. 12.601.938/0001-46

Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$	R\$	R\$	R\$
15.506,25	15.506,25	15.506,25	15.506,25

VII - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

INÍCIO: Setembro/2017

TÉRMINO: Dezembro/2017

VIII – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO** para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e data

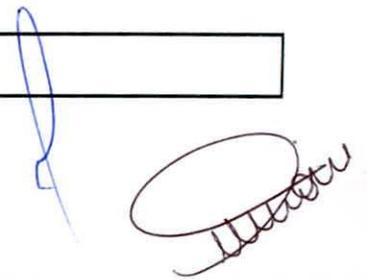
Goioerê, 10 de novembro de 2017

Proponente

Simone Bortoluzzi – Presidente da Amaa

IX – APROVAÇÃO:

Aprovado



Av. 19 de Agosto, 799 - Centro - GOIOERÊ – PR - CEP. 87.360-000 - CNPJ. 12.601.938/0001-46

Goioerê,

16, Novembro 2018

Local e data Prefeito Municipal de Goioerê

Concedente

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
RG 2.167.875-9 SSP/PR
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]